



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO
Art. 72, VI e VII – Lei Federal nº14.133/2021

Referência: **Contratação Direta nº 08/2024 – Dispensa de Licitação nº 03/2024**

Objeto: **Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios, Utensílios de Cozinha e Materiais de Limpeza e Higiêne.**

Empresas habilitadas:

- 1) **José Graciano de Souza**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.905.596/0001-31, com sede na Rua Abílio Moreira, 330, Centro, Bonfinópolis de Minas-MG.
- 2) **Comercial Pereira e Martins Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.213.184/0001-73, com sede na Rua Manoel Luiz Brandão, 240, Centro, Bonfinópolis de Minas-MG.

Trata-se de processo de contratação direta, processada por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos.

Conforme o art. 72, incisos VI e VII, os processos de contratação por inexigibilidade de licitação serão instruídos com "*razão da escolha do contratado*" e "*justificativa de preços*".

Assim, em atendimento os referidos dispositivos legais, seguem:

I – DA RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO (Art. 72, VI):

As proponentes manifestaram interesse em participar da presente contratação direta, após chamamento público, contido no edital de contratação direta devidamente publicado no site oficial da Câmara Municipal.

Assim, as proponentes apresentaram a documentação exigida para habilitação, conforme cláusula 6.1.1 do edital, tendo apresentada a seguinte documentação:

1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado) ou documento equivalente;
- 1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 1.4. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Destarte, foi apresentada a "*comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária*", conforme previsto no inciso V, art. 72 da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35
www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

II – JUSTIFICATIVA DE PREÇOS (Art. 72, VII):

Os preços apresentados são compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços demonstrada na fase interna.

III – CONCLUSÃO:

Isto posto, conclui-se que a contratação em referência atende os requisitos dos incisos VI e VII do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Bonfinópolis de Minas-MG, 27 de maio de 2024.


CLEUZA DE OLIVEIRA FONSECA
Agente de Contratação